





01 Os utentes do Centro de Documentação podem efetuar consulta ou solicitar empréstimo de bibliografia tendo em conta as condições definidas no regulamento da rede de bibliotecas do Instituto Politécnico de Viseu (REG*05.04.01).

02 a 04 Os utentes podem realizar leitura de presença, tanto de obras de livre acesso como de obras de acesso restrito, devendo seguir as instruções e depositar as mesmas onde lhes for indicado pelos colaboradores do Centro de Documentação.

05 a 11 Caso o Centro de Documentação não possua a obra pretendida pode recorrer ao empréstimo interbibliotecas/intercampus, devendo o utente efetuar a solicitação em impresso próprio (IMQ*05.04.05) ou por e-mail. As eventuais despesas envolvidas no processo serão suportadas pelo utilizador ou pela Escola, quando a sua presidência assim o determine. Se se tratar de um analítico, o Centro de Documentação entrega-o, em formato informático ou em papel, ao utente. Caso se trate de uma obra esta só poderá ser consultada presencialmente. Cabe ao centro de Documentação a devolução das obras requisitadas ao abrigo do empréstimo interbibliotecas/intercampus.

12 As requisições de empréstimo domiciliário devem ser efetuadas pelos utentes no balcão do Centro de Documentação.

NOTA 01 Caso o sistema não esteja operacional as requisições devem ser efetuadas mediante preenchimento de impresso próprio para o efeito (IMQ*05.04.03, IMQ*05.04.04).

13 e 14 Se as obras pretendidas não estiverem disponíveis no momento, o utente pode fazer um pedido de reserva para as mesmas.

15 e 16 Após a autorização do empréstimo o utilizador assume o compromisso de verificar, na sua conta, o estado deste, a data prevista para a devolução e as renovações realizadas.

17 O utente pode efetuar o pedido de renovação de empréstimo de acordo com as condições definidas no regulamento da rede de bibliotecas do Instituto Politécnico de Viseu (REG*05.04.01).

18 a 20 No momento em que o utente procede à devolução de uma obra, cabe ao Centro de Documentação verificar se esta está a ser efetuada dentro do prazo estabelecido. Quando o prazo de devolução não for cumprido o Centro de Documentação pode aplicar uma sanção ao utente, de acordo com o regulamento em vigor (REG*05.04.01).

21 a 23 No ato de devolução das obras o Centro de Documentação verifica o estado de conservação das mesmas. Caso verifique que uma obra foi danificada solicita ao utente a sua restituição ou a indemnização pelos danos causados.

24 e 25 A devolução das obras é registada no programa e é efetuada a reposição nas respetivas estantes.

IMPRESSOS ASSOCIADOS

IMQ*05.04.03 requisição de empréstimo de monografia

IMQ*05.04.04 requisição de empréstimo de publicação periódica

IMQ*05.04.05 requisição de empréstimo interbibliotecas/intercampus